



## CENTRO DE BIOCIÊNCIAS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE - PPGBAS

#### EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE N° 01/2023 PARA PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA A SAÚDE – PPGBAS/UFPE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Biologia Aplicada a Saúde da Universidade Federal de Pernambuco (PPGBAS/UFPE) torna público as normas do processo seletivo de discentes para pleitear bolsa do Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) no ano de 2023, atendendo as normas do Edital n° 44/2022 PDSE-CAPES e do Edital PROPG-UFPE n° 01/2023. O PPGBAS/UFPE dispõe de 01 (**uma**) cota de bolsa PDSE para o ano de 2023, com duração mínima, de 06 (seis) meses e máxima, de 10 (dez) meses.

1. INSCRIÇÕES: A inscrição se realizará através de Formulário Eletrônico de Inscrição, disponibilizado no site do PPGBAS ([www.ufpe.br/ppgbas](http://www.ufpe.br/ppgbas)), até o dia 15 de fevereiro de 2023.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Poderão candidatar-se os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGBAS/UFPE, devendo atender obrigatoriamente aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência Brasil;
- Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado do PPGBAS/UFPE;
- Apresentar candidatura individual junto ao PPGBAS/UFPE;
- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

- Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES, referente ao Edital nº 44/2022 PDSE-CAPES;
- Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital nº 44/2022 PDSE-CAPES, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

### 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A) O (A) orientador(a) brasileiro(a) deve obrigatoriamente:

- Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

### 4. DURAÇÃO E BENEFÍCIOS DA BOLSA:

- A duração da bolsa do PDSE será de, no mínimo, 6 (seis) meses, e, no máximo, 10 (dez) meses, de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura.
- Os componentes da bolsa de estudos para desenvolvimento de Doutorado Sanduíche no exterior são os seguintes: Mensalidade; Auxílio Deslocamento; Auxílio Instalação; Auxílio Seguro-Saúde e Adicional localidade, quando for o caso.
- O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior não prevê o pagamento de taxas escolares e de adicional dependente.

### 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, conforme o item 4.2 do Edital PROPG-UFPE nº 01/2023:

5.1.1. **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

5.1.2. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano (apenas mês e ano, sem identificar o dia exato) de início e término do estágio no exterior;

5.1.3. **Currículo resumido do coorientador no exterior**;

5.1.4. **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II do Edital PROPG-UFPE nº 01/2023 (modelo disponível no site do PPGBAS);

5.1.5. **Comprovante de proficiência** conforme Anexo II do Edital Capes nº 04/2022;

5.1.6. **Currículo Lattes do discente atualizado** (apenas o link);

5.2. Poderá concorrer a este edital o(a) candidato(a) que ainda não possua teste de proficiência. No entanto, deverá apresentar o comprovante do teste de proficiência no ato da inscrição online no sistema da CAPES (Sicapes), de acordo com o Anexo II do Edital 04/2022 PDSE-CAPES, que ocorrerá entre os dias 15/03 e 03/04/2023.

5.3. O(a) doutorando(a) selecionado(a) deverá providenciar os documentos complementares no ato da inscrição no sistema da CAPES, solicitados no item 8.7.2 do Edital 44/2022 PDSE-CAPES ([https://www.ufpe.br/documents/38974/4534792/Edital\\_Capes\\_44\\_2022\\_PDSE.pdf](https://www.ufpe.br/documents/38974/4534792/Edital_Capes_44_2022_PDSE.pdf)).

## 6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. A Coordenação do PPGBAS/UFPE estabelecerá comissão própria para a seleção das candidaturas, obedecendo as normas dispostas no Edital nº 44/2022 PDSE-CAPES e do Edital 01/2023 da PROPG/UFPE.

6.2. O processo de seleção constará de uma etapa, de caráter eliminatório, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0), como segue:

- Análise de currículo (Peso 4,0); Análise do Plano de Pesquisa (Peso 6,0).

6.2. O processo de seleção será executado, conforme o cronograma abaixo:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	até 15/02/2023
Homologação das inscrições	16/02/2023

Prazo Recursal (inscrições)	16/02 a 23/02/2023
Análise de currículo e do Plano de Pesquisa	23/02 a 27/02/2023
Resultado	28/02/2023
Prazo Recursal (resultado)	28/02 a 02/03/2023

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As presentes normas aplicam-se ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior com bolsa concedida com recursos orçamentários da Capes.
- b) A concessão das bolsas e seus auxílios está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes.
- c) É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em situação de inadimplência com a Capes ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- d) Informações adicionais sobre o PDSE –PROPG/UFPE podem ser obtidas por meio do link: <https://www.ufpe.br/propg/bolsas>.
- e) Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão de seleção de PDSE do PPGBAS/UFPE, com consulta a PROPG/UFPE e CAPES, quando pertinente.

Recife, 06 de fevereiro de 2023

Prof. Dr. Fabrício Oliveira Souto  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Biologia Aplicada à Saúde/CB/UFPE